

Deliberação 091 - 30 mar 2006

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 091

DE 30 DE MARÇO DE 2007.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. Interrupção no Fornecimento de Gás Natural à da. Salinas Perynas – Condições de Segurança.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/120.007/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Reconhecer que a Concessionária CEG RIO cumpriu rigorosamente os quesitos de segurança, durante as interrupções de fornecimento de gás à Companhia Salinas Perynas, conforme disposto nas Normas Técnicas NT-200-BRA e NBR-12712.

Art. 2º- A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

[download do arquivo](#) 